DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 12 de dezembro de 2020 | Ano IV - Edição nº 774 | Página 1 de 6

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.116
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mongaguá para o Exercício de 2021.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mongaguá para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 283.725.000,00, (duzentos e oitenta e três milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), sendo R$ 222.084.603,27 (duzentos e vinte e dois milhões oitenta e quatro mil e seiscentos e três reais e vinte e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 61.640.396,73 (sessenta e um milhões seiscentos e quarenta trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 283.725.000,00, (duzentos e oitenta e três milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 11.185.000,00 (onze milhões e cento e oitenta e cinco mil reais), e para o Poder Executivo em R$ 272.540.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**254.422.488,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.510.314,00
Contribuições	11.500.000,00
Receita Patrimonial	1.804.350,00
Receita de Serviços	1.455.000,00
Transferências Correntes	132.241.364,00
Outras Receitas Correntes	7.163.800,00
Deduções do FUNDEB	-11.252.340,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**29.302.512,00**
Operações de Crédito	13.380.000,00
Transferências de Capital	15.922.512,00
TOTAL	**283.725.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	11.185.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.641.500,00
02.02 – GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO	14.243.000,00
02.03 – SERVIÇOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS	2.419.000,00
02.04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO	22.427.448,00
02.05 – FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.534.500,00
02.06 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.113.000,00
02.07 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	861.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.740,00
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39.058.656,73
02.10 – FUNDO MANUT E DES ED. BASICA E VALOR PROF. MAGISTÉRIO	49.998.000,00
02.11 – ENSINO	37.180.700,00
02.12 – EDUCAÇÃO	9.513.724,00
02.13 – CULTURA	1.366.307,69
02.14 – ESPORTE E LAZER	2.361.538,45
02.15 – TURISMO	7.726.500,00
02.16 – OBRAS, ENG, URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS	27.362.385,07
02.17 – DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	172.500,00
02.18 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	30.762.000,00
02.19 – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	457.000,00
02.20 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS	1.176.500,00
02.22 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00
03.01 – EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMUS	17.500.000,00
09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
09.00 – RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA	60.000,06
TOTAL	**283.725.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	9.604.303,00
04. ADMINISTRAÇÃO	30.610.948,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.200.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.081.740,00
10. SAÚDE	56.558.656,73
12. EDUCAÇÃO	96.692.424,00
13. CULTURA	1.366.307,69
15. URBANISMO	34.308.335,07
16. HABITAÇÃO	172.500,00
17. SANEAMENTO	23.816.050,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00
20. AGRICULTURA	207.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.762.000,00
26. TRANSPORTE	1.176.500,00
27. DESPORTO E LAZER	2.361.538,45
28. ENCARGOS ESPECIAIS	11.996.697,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	60.000,06
TOTAL	**283.725.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10.416.000,00
0001. DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	11.185.000,00
0002. SUPORTE ADMINISTRATIVO	13.940.448,00
0003. GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	14.343.000,00
0004. SUPORTE JURÍDICO	2.419.000,00
0005. GESTÃO FINANCEIRA	1.247.000,00
0006. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.113.000,00
0007. FORTALECIMENTO DA REDE PROT. SOCIAL ESPECIAL	1.664.680,00
0008. FORTALECIMENTO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.301.060,00
0009. PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	39.058.656,73
0010. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.500.000,00
0011. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	87.178.700,00
0013. OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	4.799.750,00
0014. GESTÃO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	4.713.974,00
0015. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA	1.366.307,69
0016. DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2.361.538,45
0017. TURISMO E EVENTOS	7.726.500,00

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

0018. DESENVOLVIMENTO EXPANSÃO URBANA	18.234.412,00
0019. DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	8.836.050,00
0020. DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	172.500,00
0021. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	15.782.000,00
0022. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	457.000,00
0023. INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE VIÁRIO	1.176.500,00
0031. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.980.000,00
0999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
0999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	60.000,06
TOTAL	**283.725.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
DESPESAS CORRENTES	**236.106.338,00**
Pessoal e Encargos Sociais	133.709.669,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	100.396.669,00
DESPESAS DE CAPITAL	**44.068.662,00**
Investimentos	39.272.662,00
Amortização da Dívida	4.796.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	**3.550.000,00**
TOTAL	**283.725.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10,00% (dez por cento) do total da despesa, provenientes anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação;
IV. Abrir créditos suplementares até o limite apurado de superávit financeiro do exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, respeitando as respectivas fontes de recursos;
V. Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a realocar os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Mongaguá, 09 de dezembro de 2020.

MARCIO MELO GOMES
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de aditivo ao Contrato nº 155/2019. Proc. nº 076/2019. Objeto: Locação de veículos para integrar a frota municipal, conf. anexos. Contratada: CREDICARD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objetivo: Renovação contratual p/+ 12 meses, com supressão de 31% ao valor do contrato, conf. disposto do Art. 57 e 65, da Lei 8.666/93. Firmado: 29/10/2020. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

Comunicados

COMUNICADO - Processo nº 072/2020, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Com curso Público e/ou Processo Seletivo de provas objetivas e práticas e de provas de títulos, conforme Memorial Descritivo que faz parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. FICA EXCLUÍDO, os Cargos: Bilheteiro, Médico do Trabalho, Motorista de Ônibus, Tratador de Animais, e o componente curricular (Braille) para Professores Adjunto de Educação, alterar a nomenclatura Controlador de Serviços Internos, para (CONTROLADOR GERAL), e INCLUIR o Cargo de Procurador Municipal no Item 23. Dos Empregos e Cargos do Anexo I – Termo de Referência do Edital da Tomada de Preços nº. 008/2020.

.....